

**Ata da Quinta Sessão Extraordinária do ano de 2017.**

Aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, às vinte e uma horas e vinte minutos nas dependências da Câmara Municipal de Sapezal, deu-se início a Quinta Sessão Extraordinária do corrente ano deste Poder Legislativo para a deliberação em turno único dos Projetos de Leis nºs 018 e 019/2017 e do Veto Parcial do Projeto de Lei nº 010/2017 – Autógrafo nº 016/2017. Registrando a presença de todos os vereadores, o Exmo. Presidente Sr. Márcio Jorge Bonifácio, sob a proteção de Deus, declarou aberta à sessão. O vereador Sr. Adilton fez a leitura de um trecho bíblico. Em seguida prosseguiu-se com a Ordem do Dia. Os pareceres das comissões competentes referentes aos projetos de leis nºs 018 e 019/2017 foram favoráveis a livre tramitação dos mesmos conforme apresentados. Apreciação e votação em turno único do Projeto de Lei nº 018/2017 que Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no valor de R\$ 1.323.000,00 (Um milhão trezentos e vinte e três mil reais) e dá outras providências. Os vereadores Sr. Manoel e Sr. Márcio se manifestaram sobre o assunto. Colocado em votação foi aprovado por unanimidade o Projeto de Lei nº 018/2017, conforme apresentado. Apreciação e votação em turno único do Projeto de Lei nº 019/2017 que Autoriza o Poder Executivo complementar o valor da subvenção social concedida através da Lei Municipal nº 1.314/2016 e dá outras providências. Não havendo manifestações foi colocado em votação e aprovado por unanimidade o Projeto de Lei nº 019/2017, conforme apresentado. O parecer da comissão competente referente ao Veto Parcial do Projeto de Lei nº 010/2017 que resultou no Autógrafo nº 016/2017 foi favorável à manutenção do mesmo. Leitura, apreciação e votação em turno único do Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 010/2017. Os vereadores Sr. Manoel, Sr. Chapadinha, Sra. Rosiane e Sr. Osmar discutiram a matéria. Ato contínuo prosseguiu-se com a votação nominal, pois o veto depende do voto da maioria absoluta dos membros da Casa para sua manutenção ou rejeição. Encerrada a votação foi mantido por cinco votos a quatro o Veto Parcial do Projeto de Lei nº 010/2017, votando não os vereadores Pastor Adilton, Sr. Chapadinha, Sr. José Carlos e Sr. Manoel. Nada mais havendo a tratar o Excelentíssimo Presidente Sr. Márcio Jorge Bonifácio declarou encerrada a sessão às vinte e uma horas e trinta e sete minutos. E eu, Dione Loch, lavrei a presente ata que vai por mim, datada e assinada, também pelo Excelentíssimo Presidente e demais vereadores. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sapezal aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

Dione Loch

Márcio Jorge Bonifácio

José Carlos Gomes da Silva

Rosiane Aparecida Francisco

Bárbara Bongiollo Sachetti

Adilton Francisco dos Santos

Clóvis Jarczeski

Francisco Erinaldo C. de Melo

Manoel Nascimento da Silva

Osmar Aparecido Favini

